



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

EMENDA ADITIVA 01
AO PROJETO DE LEI 54/2021

Acrescenta o parágrafo único ao art. 5º do projeto de lei 54/2021

O VEREADOR ANDERSON RAFAEL SARTOR, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte emenda aditiva:

Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º, do projeto de lei 54/2021, nos seguintes termos:

Art. 5º - [...]

Parágrafo único. Caberá ao desapropriado a entrega dos bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, devendo adotar as medidas necessárias junto ao Registro de Imóveis para levantamento de gravames e hipotecas de qualquer grau ou natureza.

Justificativa

Conforme análise da documentação que acompanha a proposição, no acesso do documento acessório do SAPL, p. 22, constatamos a existência do Registro de Hipoteca (R6/8168), de modo que se mostra necessário constar que caberá ao desapropriado adotar as providências para levantamento desta restrição.

Assim é que apresento a emenda para ser votada e discutida nos termos regimentais.


ANDERSON RAFAEL SARTOR
Vereador